

Legislação

Resolução - 017/91

RESOLUÇÃO Nº 017, DE 24 DE SETEMBRO DE 1991

RESOLUÇÃO SEMPLA CNLU/017/91

A Comissão Normativa de Legislação Urbanística em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de setembro de 1991,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a descrição do perímetro da zona de uso Z3-049,

RESOLVE:

Fica descrito como segue o perímetro da zona de uso Z3-049:

Z3-049 - Começa na confluência da Avenida Deputado Emílio Carlos e Rua Doutor Moraes Dantas, segue pela Rua Doutor Moraes Dantas, Rua Plácido Leão, Rua Paruru, Praça Canaã, Rua Coronel Joaquim de Freitas, Rua Paulo Adorno, Rua João Serrano, Rua Doutor Abrahão Ribeiro, Rua Sebastião de Moraes, Segmento A-B, Rua Josefina Gonçalves, Avenida Engenheiro Caetano Alvares, Avenida Casa Verde, Rua 2, Avenida Nossa Senhora do Ó, Avenida Clavásio Alves da Silva, Rua Professor Everardo Dias, Passagem de Servidão Cadlog no 28.223-5, Rua Roque de Moraes, Avenida Deputado Emílio Carlos, até o ponto inicial.

17 de setembro de 1991

PAUL ISRAEL SINGER

Presidente da Comissão Normativa da Legislação Urbanística - CNLU

Publicada no D.O.M. de 24/09/91